

EDITAL DE OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES -TRANSFERÊNCIA EXTERNA EXTRAORDINÁRIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2026.2

A Faculdade CENSUPEG torna público o presente Edital Extraordinário, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao EDITAL DE OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES - Transferência Externa MEDICINA CENSUPEG 2026.02 para ingresso no curso de graduação em Medicina, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da FACULDADE CENSUPEG, foi autorizado pela Portaria nº 745/2024/MEC/SERES, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024.
- 1.2** O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido na sede da Faculdade CENSUPEG, situado na Av. Getúlio Vargas, 1266 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, 89202-002
- 1.3** O edital visa o provimento de 20 (vinte) vagas para fins de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para o curso de MEDICINA, Bacharelado, para o 2º semestre de 2026.
- 1.4** As vagas serão distribuídas por ordem de chegada, desde que atendidos todos os critérios estabelecidos neste edital. A instituição reserva-se o direito de encerrar o processo seletivo antes da data prevista, caso o número de vagas disponíveis seja integralmente preenchido
- 1.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da respectiva Instituição de Ensino Superior participante.
- 1.6** A Instituição de Ensino Superior participante esclarece que para o curso de Medicina não há oferta de bolsas, descontos ou parcelamentos, pela instituição envolvida no presente edital, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1** Poderão se inscrever no edital de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para o Curso de Medicina:
 - a) **Acadêmicos regularmente matriculados** em cursos de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;
 - b) **Ter cursado no mínimo um semestre completo e no máximo 75% do respectivo curso;**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período de **01 de Junho de 2026 à 30 de Julho de**

2026 das 9 horas às 18 horas, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ir pessoalmente na sede da instituição;
- b) Tomar ciência das normas do Edital;
- c) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição na Faculdade CENSUPEG;

3.2 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

3.3 A inscrição no presente edital para Transferência Externa CENSUPEG 2026.02 implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.4 A inscrição neste edital é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Após a inscrição, descrita no item 2 e seguintes, o candidato deverá enviar, ao e-mail documentosmedicina@censupeg.com.br em formato PDF, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 4.2 e 4.3, conforme o caso.

4.2 Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- d) Certidão de Nascimento ou casamento;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Declaração de regularidade da matrícula (matriculado ou trancado) na IES de origem, a qual deve ser regular perante o MEC;
- h) Original do Histórico Escolar de Graduação completo, fornecido pela IES de origem;
- i) Programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);
- j) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.

4.3 Para atender ao disposto no item 2.1 “a”, a Declaração de Regularidade de Matrícula - item 4.2“g”, deverá atestar que o aluno possui matrícula regular (ativa ou trancada) dentro do período-letivo 2026.1.

4.4 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um para cada item, no e-mail indicado no item 4.2.

4.5 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio.

- 4.6** O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no e-mail.
- 4.7** O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar os motivos do indeferimento e realizar novo envio do documento, via e-mail, atendendo à exigência, para ter nova análise.
- 4.8** É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.
- 4.9** Todos os documentos constantes nos itens 4.2, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1** Para realização da matrícula, o candidato apto deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, **nas datas de 01/06/2026 a 30/07/2026 das 9h às 18h**, portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados nos itens 4.2 e 4.3, conforme o caso.
- 5.2** Após a efetivação da matrícula, o acadêmico deverá abrir, por meio do Portal do Aluno, o requerimento de Análise de Aproveitamento de Estudos - Presencial. Para isso, deverá acessar a aba “Autoatendimento” e selecionar a opção “Solicitar Análise de Aproveitamento de Estudos”, anexando toda a documentação obrigatória para análise.
- 5.3** A análise será realizada pela instituição no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do envio completo da documentação exigida.
- 5.4** Critérios da convalidação: A convalidação será realizada conforme a Política Interna de Convalidação de Unidades Curriculares Censupeg, observando os seguintes critérios:
- Somente unidades curriculares com aprovação registrada no documento original;
 - No mínimo 75% da carga horária e 60% do conteúdo da unidade equivalente;
 - Conclusão há no máximo 12 anos;
 - Pode haver equivalência de duas disciplinas para uma (ou vice-versa);
 - Disciplinas sem resultado final não serão aproveitadas;
 - Histórico e planos de ensino ou ementários são obrigatórios, sob pena de indeferimento;
 - Estágios, TCC e Atividades Práticas não serão convalidados, salvo equivalência a PIPA;

- Disciplinas não utilizadas podem ser aproveitadas como Atividades Complementares (até 30% da carga horária total);
- A análise respeitará o período de integralização do curso e o PPC vigente.

- 5.5** Caberá à Coordenação do Curso realizar a análise acadêmica do candidato classificado, bem como definir a grade horária correspondente, indicando, por meio do requerimento “Solicitar Análise de Aproveitamento de Estudos”, a turma e o período em que o acadêmico será matriculado. Por meio deste requerimento, o acadêmico terá ciência das disciplinas validadas/aproveitadas, bem como do plano de curso definido pela Coordenação após a análise curricular, incluindo as disciplinas nas quais será alocado.
- 5.6** Poderá haver necessidade de complementação de disciplinas e/ou adaptação curricular referentes aos períodos do Curso de Medicina, conforme matriz curricular vigente da instituição.
- 5.7** A alocação dos candidatos classificados será realizada em turmas pré-existentes, previstas para o semestre letivo. O candidato deve ter ciência que a Instituição reserva o direito de não criar turmas complementares às existentes para alocar candidatos classificados.
- 5.8** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada presencialmente na CENSUPEG, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1266 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, 89202-002, **nas datas entre 01/07/2026 a 30/07/2026**. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 5.9 Será considerado desistente, acarretando a perda imediata da vaga obtida, o candidato apto que não comparecer para matrícula nas datas de 01/07/2026 a 30/07/2026.**
- 5.10** Sendo o responsável financeiro o próprio candidato ou outra pessoa, deverão ser apresentados, no ato da matrícula os seguintes documentos:
- I. documento pessoal oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF)
 - II. certidão de nascimento e/ou casamento atualizada
 - III. comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
 - IV. comprovante de renda mensal atualizado (últimos 3 meses)
- 5.11** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 5.12 ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal e financeiro, que também deverá fazer-se presente, portando:
- I. documento pessoal oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF)
 - II. certidão de nascimento e/ou casamento
 - III. comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)

- 5.13** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão
- 5.14** As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2026.2
- 5.15** Além da entrega dos documentos constantes do item 4.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a FACULDADE CENSUPEG, autoriza o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do edital do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- 6.2** Fica eleito o foro da cidade de Joinville-SC, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente edital.

Joinville, 15 de maio de 2026